



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

**MAPA DE RISCOS**

Documento elaborado com base nas determinações dos Art. 18, 22 e 103 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 5.848/2023 que regulamentam os processos de licitação e contratos administrativos.

01. A presente análise tem a finalidade de promover a alocação eficiente dos riscos da contratação pretendida e estabelecer a responsabilidade que caiba a cada parte contratante, bem como os mecanismos que afastem a ocorrência do sinistro e mitiguem os seus efeitos, caso este ocorra durante a execução contratual.

02. Serão levantadas as seguintes informações: identificação dos riscos, atribuição dos agentes responsáveis, previsão das consequências/efeitos, enquadramento dos riscos identificados em matriz (probabilidade *versus* impacto) e estabelecimento de mecanismos de prevenção e contingência.

03. A matriz de riscos aplicada possui três níveis de probabilidade (baixa, média e alta), três níveis de impacto (baixo, médio e alto) e três possibilidades de classificação de risco (baixo, moderado e alto).

Probabilidade	Alta (3)	Moderado	Alto	Alto
	Média (2)	Baixo	Moderado	Alto
	Baixa (1)	Baixo	Baixo	Moderado
		Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)
		Impacto		

Modelo de matriz de risco aplicado na presente análise.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

## I- MAPEAMENTO E MATRIZ DE RISCOS

<b>01- Risco</b>	Empresa contratada não cumprir com os prazos de entrega dos equipamentos ou implantação dos serviços.
<b>Agente responsável</b>	Contratada (Empresa Terceirizada)
<b>Consequência/efeitos</b>	Atrasar os atendimentos e/ou não realizar os atendimentos aos munícipes de forma adequada e ordeira.
<b>Enquadramento</b>	Probabilidade (2)   Impacto (2)   Risco: Moderado
<b>Ação de prevenção</b>	A equipe técnica da administração pública responsável pela fiscalização do contrato exigirá o compartilhamento de todos os resultados preliminares produzidos pela contratada, de modo a exigir o cumprimento do cronograma proposto.
<b>Ação de contingência</b>	Abertura de processo de licitação emergencial se for o caso para contratação de nova empresa e suprimento das demandas, além da aplicação de multa a licitante.

<b>02- Risco</b>	Contratante não efetuar o pagamento dos serviços à contratada
<b>Agente responsável</b>	Contratante (Administração Pública)
<b>Consequência/efeitos</b>	Contratada paralisar o fornecimento dos serviços.
<b>Enquadramento</b>	Probabilidade (1)   Impacto (2)   Risco: Baixo
<b>Ação de prevenção</b>	Estabelecer a condição de que a contratação deve estar prevista no plano de contratação anual da secretaria municipal.
<b>Ação de contingência</b>	Solicitar a liberação do pagamento junto à secretaria municipal que realiza a gestão de contratos.

<b>03- Risco</b>	Serviços prestados não correspondem aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no contrato
<b>Agente responsável</b>	Contratada (Empresa Terceirizada)
<b>Consequência/efeitos</b>	Programas/documentações/treinamentos não atenderem os requisitos mínimos exigidos pelas legislações pertinentes, e possível acometimento de multas à PMI.
<b>Enquadramento</b>	Probabilidade (1)   Impacto (3)   Risco: Moderado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

<b>Ação de prevenção</b>	A equipe técnica da administração pública responsável pela fiscalização do contrato exigirá o compartilhamento de todos os resultados preliminares produzidos pela contratada, de modo a exigir o cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade.
<b>Ação de contingência</b>	Suspensão do pagamento até que a empresa contratada regularize os serviços e comprove melhora na prestação do serviço de modo a atender os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos.

<b>04- Risco</b>	Rescisão abrupta e inesperada do contrato por parte da contratada
<b>Agente responsável</b>	Contratada (Empresa Terceirizada)
<b>Consequência/efeitos</b>	Acometimento de multas à PMI em função da ausência das documentações exigidas pelos órgãos de fiscalização.
<b>Enquadramento</b>	Probabilidade (1)   Impacto (3)   Risco: Moderado
<b>Ação de prevenção</b>	Exigir que as empresas que participem do processo de licitação tenham boa reputação e histórico ilibado.
<b>Ação de contingência</b>	Abertura de processo de licitação emergencial para contratação de nova empresa e suprimento das demandas, além da aplicação de multa a licitante.

<b>05- Risco</b>	Contratada não permitir a fiscalização do serviço pela contratante.
<b>Agente responsável</b>	Contratada (Empresa Terceirizada)
<b>Consequência/efeitos</b>	Serviços prestados não correspondem aos requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no contrato.
<b>Enquadramento</b>	Probabilidade (1)   Impacto (2)   Risco: Baixo
<b>Ação de prevenção</b>	A equipe técnica da administração pública responsável pela fiscalização do contrato exigirá o compartilhamento de todos os resultados preliminares produzidos pela contratada, de modo a exigir o cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade.
<b>Ação de contingência</b>	Suspensão do pagamento até que a empresa contratada permita a fiscalização por parte da contratante.

<b>06- Risco</b>	Contratante não conceder à contratada as informações necessárias para o fornecimento dos serviços
<b>Agente responsável</b>	Contratante (Administração Pública)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**

Rua Isola Belli Leonardi, 08 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | [sec.administracao@itapevi.sp.gov.br](mailto:sec.administracao@itapevi.sp.gov.br)

<b>Consequência/efeitos</b>	Programas/documentações/treinamentos serem produzidos com baixa qualidade e não atenderem os requisitos mínimos exigidos pelas legislações pertinentes.
<b>Enquadramento</b>	Probabilidade (1)   Impacto (2)   Risco: Baixo
<b>Ação de prevenção</b>	Estabelecimento de um plano de gestão do contrato de modo que sejam nomeados técnicos da administração que serão responsáveis por fornecer todo suporte de dados necessários à empresa contratada.
<b>Ação de contingência</b>	Exigir que o técnico da administração pública responsável pelo envio dos dados atualize as demandas solicitadas pela contratada cumprindo o escopo do projeto de implantação

## II- CONCLUSÃO

Constata-se, mediante a análise realizada, que os riscos relacionados à presente contratação são administráveis.

22 de janeiro de 2025  
Itapevi - São Paulo

**Paula Pezzoni Schekiera**  
*Secretária de Administração e Tecnologia*